



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**LEI Nº 525/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A FAZENDA  
DA ESPERANÇA, SITUADA EM CONDADO-PB,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA**, prefeita do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, situada na zona rural de Condado-PB, mantida pela Diocese de Patos, com o objetivo de cuidar de pessoas drogadas.

**Art. 2º** - A estimativa de impacto orçamentário financeiro de adoção de medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidas nos anexos I e II consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2014, incluindo nos orçamentos subsequentes do município de São José do Bonfim, a referida subvenção.

**Art. 4º** - Fica a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido Projeto de Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**Art. 5º** - Fica ainda a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fazendo inserir dotações para os orçamentos subsequentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 07 de Outubro de 2014.

  
Rosalba Gomes da Nóbrega  
PREFEITA MUNICIPAL